ICEuc

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

ICE_{MG}

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00361/2014

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3°, da Constituição Federal, 76, § 3°, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara realizada em 14/11/2013, nos termos do Acórdão de fls. 2077/2093, publicado no "DOC" de 14/07/2014, constante do Processo nº 707.727 – Inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de São José da Safira, referente ao período de janeiro de 2002 a outubro de 2003, determinou a restituição aos cofres do Município, pelo Sr. Geraldo Lopes Ferreira, CPF: 386.093.556-91, Prefeito, na época, residente e domiciliado na Rua Topazio, 27, Centro, São José da Safira, MG, CEP: 39978-500, no valor de R\$378.801,30 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e um reais e trinta centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$706.469,15** (setecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), assim discriminados: 1) R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços de patrolamento em estradas vicinais do Município, decorrentes dos Convites n.s 02/2003; 03/2003 e 04/2003, tendo em vista que as despesas foram irregulares e lesivas ao patrimônio público; 2) R\$18.000.00 (dezoito mil reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação em prestação de serviços; 3) R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços com máquinas motomecanizadas na manutenção de estradas vicinais, tendo em vista que houve pagamento sem a correspondente prestação de serviços pela empresa RL Construtora Ltda; 4) R\$60.701,30 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta centavos), referente à realização de despesa com a aquisição de material escolar, uma vez que a mesma não foi comprovada por documento idôneo; 5) R\$25.100.00 (vinte e cinco mil e cem reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação em prestação de serviços. Certificamos ainda, que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/10/2014, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, aos 19 do mês de Novembro de 2014. E , Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

 CERTIDÃO:
 00361/2014

 PROCESSO
 707727

 EXERCÍCIO:
 2003

NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - LICITAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA **de** 14/11/2013

PUBLICAÇÃO: DOC de 14/07/2014

RESPONSÁVEL: GERALDO LOPES FERREIRA

CPF: 386.093.556-91

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços de patrolamento em estradas vicinais do Município, decorrentes dos Convite n.s 02/2003; 03/2003 e 04/2003, tendo em vista que as despesas foram irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 252.000,00

	Valor total d	evido da(s) restituição(ões):	R\$ 455.942,46
09/2003	R\$ 160.000,00	1,8078430	R\$ 289.254,88
07/2003	R\$ 92.000,00	1,8118215	R\$ 166.687,58
Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação em prestação de serviços.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 43.100,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/2003	R\$ 1.500,00	1,9067324	R\$ 2.860,10
03/2003	R\$ 3.000,00	1,8792946	R\$ 5.637,88
05/2003	R\$ 1.500,00	1,8286607	R\$ 2.742,99
06/2003	R\$ 1.500,00	1,8107344	R\$ 2.716,10
07/2003	R\$ 1.500,00	1,8118215	R\$ 2.717,73
08/2003	R\$ 3.000,00	1,8110971	R\$ 5.433,29
09/2003	R\$ 3.000,00	1,8078430	R\$ 5.423,53
10/2003	R\$ 3.000,00	1,7931392	R\$ 5.379,42
771 4 4 1 1 1 1 4 4 1 7 (7)			D¢ 22 011 04

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 32.911,04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

 CERTIDÃO:
 00361/2014

 PROCESSO
 707727

 EXERCÍCIO:
 2003

NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - LICITAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA **de** 14/11/2013

PUBLICAÇÃO: DOC de 14/07/2014

RESPONSÁVEL: GERALDO LOPES FERREIRA

CPF: 386.093.556-91

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços com máquinas motomecanizadas na manutenção de estradas vicinais, tendo em vista que houve pagamento sem a correspondente prestação de serviços pela empresa RL Construtora Ltda.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 23.000,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
05/2003	R\$ 7.500,00	1,8286607	R\$ 13.714,96
06/2003	R\$ 7.500,00	1,8107344	R\$ 13.580,51
09/2003	R\$ 8.000,00	1,8078430	R\$ 14.462,74
Valor total de vido da(s) restituição(ões):			R\$ 41.758,21

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesa com a aquisição de material escolar, uma vez que a mesma não foi comprovada por documento idôneo.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 60.701,30

 Mês/Ano
 Valor Histórico
 Índice de Correção
 Valor Corrigido

 12/2002
 R\$ 60.701,30
 2,0065821
 R\$ 121.802,14

 Valor total devido da(s) restituição(ões):
 R\$ 121.802,14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

 CERTIDÃO:
 00361/2014

 PROCESSO
 707727

 EXERCÍCIO:
 2003

NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - LICITAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA **de** 14/11/2013

PUBLICAÇÃO: DOC de 14/07/2014

RESPONSÁVEL: GERALDO LOPES FERREIRA

CPF: 386.093.556-91

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação em prestação de serviços.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 43.100,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
01/2002	R\$ 3.000,00	2,2418231	R\$ 6.725,47
02/2002	R\$ 1.500,00	2,2180895	R\$ 3.327,13
03/2002	R\$ 1.500,00	2,2112348	R\$ 3.316,85
04/2002	R\$ 1.500,00	2,1976096	R\$ 3.296,41
05/2002	R\$ 3.000,00	2,1827668	R\$ 6.548,30
06/2002	R\$ 1.500,00	2,1808041	R\$ 3.271,21
07/2002	R\$ 1.500,00	2,1675818	R\$ 3.251,37
08/2002	R\$ 3.000,00	2,1429381	R\$ 6.428,81
09/2002	R\$ 3.000,00	2,1246660	R\$ 6.374,00
11/2002	R\$ 4.100,00	2,0746052	R\$ 8.505,88
12/2002	R\$ 1.500,00	2,0065821	R\$ 3.009,87
	R\$ 54.055,30		

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 706.469,15

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2014.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2

